

# **Projeto Setic- Gestão de Almoxarifado - manutenção**

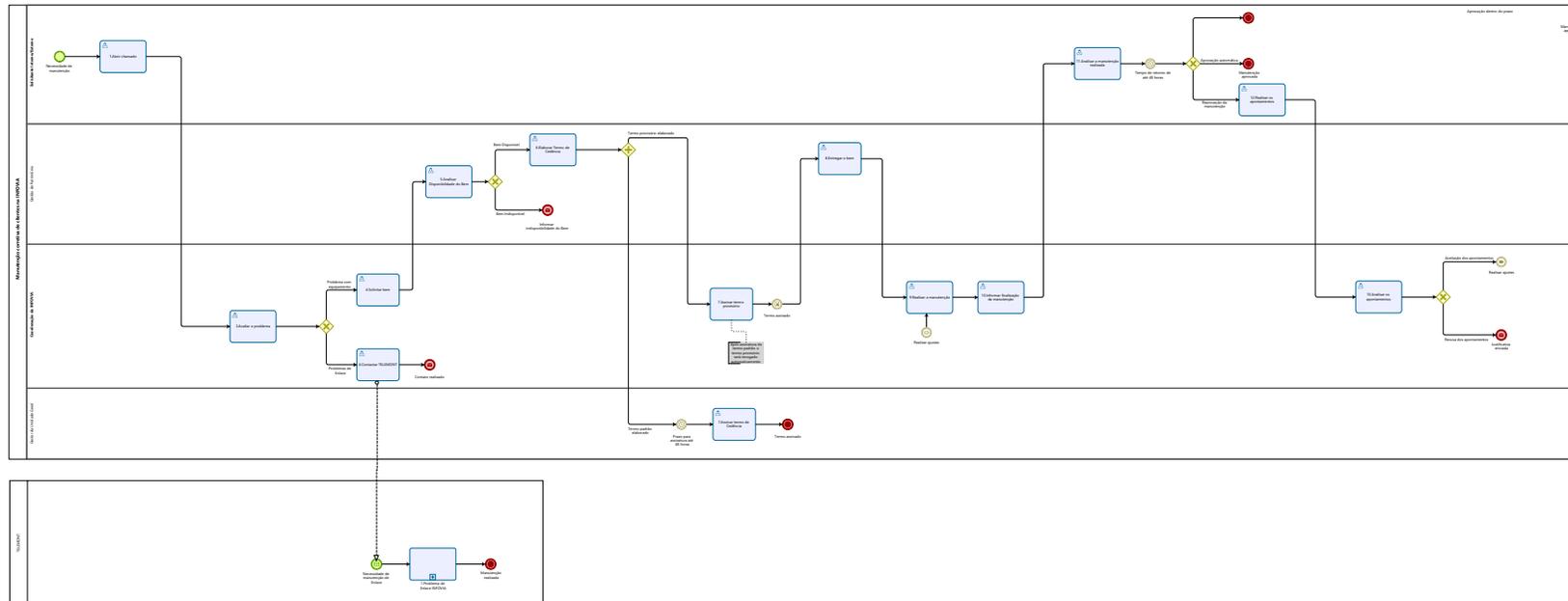
Bizagi Modeler

## Índice

PROJETO SETIC- GESTÃO DE ALMOXARIFADO - MANUTENÇÃO .....	1
BIZAGI MODELER .....	1
1 MAN. CORRETIVA DE CLIENTES NA INFOVIA (TO BE) 1 .....	3
1.1 MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CLIENTES NA INFOVIA .....	4
1.1.1 Elementos do processo .....	4
1.1.1.1  5.Analisar Disponibilidade do Bem .....	4
1.1.1.2  6.Elaborar Termo de Cedência.....	5
1.1.1.3  8.Entregar o bem.....	10
1.1.1.4  Realizar ajustes .....	10
1.1.1.5  Realizar ajustes .....	10

# 1 MAN. CORRETIVA DE CLIENTES NA INFOVIA (TO BE) 1

Man. corretiva de clientes na INFOVIA (TO BE) 1	
Nome:	Man. Corretiva
Objetivo:	Manutenção corretiva de clientes na INFOVIA
Resumo:	Manutenção corretiva de clientes na INFOVIA



## Descrição

Esse processo tem como escopo o redesenho do processo de manutenção corretiva de clientes na INFOVIA com as melhorias do fluxo de trabalho idealizadas.

## Versão:

1.0

## Autor:

Dark Souls

# 1.1 MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CLIENTES NA INFOVIA

---

## 1.1.1 ELEMENTOS DO PROCESSO

### 1.1.1.1 5. Analisar Disponibilidade do Bem

## Descrição

Descrição

Onde: No sistema e-estado e no almoxarifado

O que:

Quem? Patrimônio da SETIC

Passo 1 – Analisar disponibilidade do bem solicitado;

Passo 2 – Se o bem estiver disponível, deverá proceder a elaboração do termo de cedência;

Passo 3 - Se o bem não estiver disponível, deverá informar a indisponibilidade ao solicitante.

Por que essa atividade acontece?

Essa atividade acontece porque há uma obrigatoriedade do Patrimônio da SETIC em verificar se o bem solicitado está disponível e posteriormente proceder os demais trâmites.

## 1.1.1.2 6. Elaborar Termo de Cedência

### Descrição

Descrição

Onde: No SEI

O que: Termo de Cedência

Quem? Patrimônio da SETIC

Passo 1 – Elaborar termo de cedência (...);

Passo 2 – Encaminhar termo de cedência para assinatura do superintendente da SETIC e do Gestor da Unidade solicitante

Passo 3 - Acompanhar andamento das assinaturas.

Passo - Realizar disponibilização do bem no sistema e-estado (apenas no e-estado: retirando da guarda da SETIC e colocando sob a guarda da unidade gestora solicitante)

Por que essa atividade acontece?

Essa atividade acontece porque é necessário realizar a transferência do bem cedido, conforme estabelece o DECRETO N. 24.041, DE 8 DE JULHO DE 2019.

Art. 78. Cessão de uso de bens móveis é a transferência de posse e troca de responsabilidade, gratuita ou onerosa, de caráter temporário, que ocorrerá:

I - entre Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual; e

II - entre Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual e Órgãos ou Entidades de quaisquer dos Poderes, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, bem como de outra esfera da Federação.

§ 1º. A cessão de uso terá o prazo máximo de um ano prorrogável por igual período, desde que justificada a prorrogação.

§ 2º. Passado o prazo máximo e permanecendo a necessidade de cedência do bem, este, deverá ser transferido ou doado definitivamente.

§ 3º. A cessão de uso para obras de arte poderá ter prazo indeterminado.

Modelo do Termo de Cedência

## Estado para Resultados - EPR

### **TERMO**

#### **TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS**

A Superintendência de Estado para Resultados, inscrita no CNPJ sob o nº 17.900.001/0001-95, com sede na Av. Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76801-470, Prédio Rio Cautário 6º andar, neste ato representado pelo Superintendente de Estado para Resultados, o Sr. Delner Freire, doravante denominada CEDENTE, e Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.693.136/0001-12, com sede Palácio Rio Madeira - Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, CEP 76801-470, Prédio Rio Pacaás 1º andar, neste ato representado pelo Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, o Sr. Carlos Lopes Silva, doravante denominada CESSIONÁRIA, celebram o presente termo de cessão de uso de bens móveis mediante as condições abaixo especificadas.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A CEDENTE cede à CESSIONÁRIA, a título precário, o pleno uso dos bens móveis a seguir discriminados:

- 01 (um) **Notebook Dell Modelo Latitude 7480**, Tombamento 6306 e Tombamento e-Estado 000.207.726 e número de série 565JSL2.

PARÁGRAFO ÚNICO: O bem acima descrito encontra-se em perfeito estado de funcionamento e conservação e deve ser utilizado exclusivamente pela CESSIONÁRIA.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA**

Compete à CESSIONÁRIA as seguintes obrigações:

- a) Receber, guardar e conservar os equipamentos entregues;
- b) Responsabilizar-se pelos custos operacionais de uso e conservação dos equipamentos;
- c) Responsabilizar-se pelo correto uso dos equipamentos;
- d) Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil ou criminal decorrente do uso dos equipamentos cedidos; e
- e) Ressarcir a CEDENTE, em caso de perda, a qualquer título, ou dano, pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo extinção do presente termo de cessão de uso, os bens deverão ser restituídos à CEDENTE nas mesmas condições em que foram cedidos, ressalvado a depreciação natural pelo seu uso normal.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste termo é de 6 (seis) meses, a contar da data de sua celebração.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO**

Este Termo poderá ser rescindido se a CESSIONÁRIA deixar de cumprir qualquer das obrigações mencionadas.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A CEDENTE poderá realizar vistorias à seu critério quanto ao uso e estado dos equipamentos cedidos para constatar o correto cumprimento das obrigações deste termo.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas do presente, com expressa renúncia de qualquer outro mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2020.

**Delner Freire**

Superintendente de Estado para Resultados

Cedente

**Carlos Lopes Silva**

Superintendente de Gestão de Gastos Públicos Administrativos

Cessionário

**Fernanda Matias Cavalcante Bruno**

Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Testemunha

## Deison Zanotto Stuani

Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Testemunha

### 1.1.1.3 8. Entregar o bem

#### Descrição

Descrição

Onde:

O que: Realizar entrega do bem

Quem? Gestor de Patrimônio/Almoxarifado ou substituto interino conforme portaria ou memorando

Passo 1 – Entregar bem requisitado

Por que essa atividade acontece?

Essa atividade acontece porque é necessário entregar o bem solicitado para o requisitante

**Ponto de atenção: Apenas o gestor de patrimônio/Almoxarifado ou o substituto interino designado poderá entregar o bem ao requisitante.**

### 1.1.1.4 Realizar ajustes

### 1.1.1.5 Realizar ajustes